

PROJETO DE LEI Nº 11...../2023.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROCOLO
Hora 13:50h Nº 15853
Em 13/02/23
[Assinatura]
Responsável

Denomina Biblioteca Pública Municipal.

Art. 1º Fica, pela presente Lei, denominada de “**BIBLIOTECA MUNICIPAL PROFESSORA DIONE TEIXEIRA BORGES MOREIRA**”, a biblioteca pública municipal localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 177, no Centro, nesta cidade de Encruzilhada do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto-Lei nº 76 de 15/11/1944.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de de 2023.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

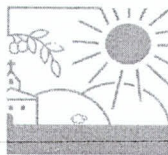
Registre-se e publique-se.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Leandro José Hendges,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Visto pelo Jurídico.
Em 13/02 2022.

[Assinatura]
Simone dos Santos Berka
OAB/RS 115.537
Assessora Jurídica
Portaria 12.130/2021



Mensagem

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por finalidade fazer uma justa e merecida homenagem a Professora Dione Teixeira Borges Moreira, pelos seus relevantes serviços prestados ao magistério, a cultura, na criação da Escola Estadual de Ensino Médio Carlos Corrêa da Silveira, bem como sua ativa participação dentro das atividades sociais e políticas na comunidade encruzilhadense.

A professora Dione Teixeira Borges Moreira, formou-se em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul- UFRGS e Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC RS, foi eleita Rainha do Centenário do Município, publicou três livros sobre personalidades locais (Dr. Ozi Teixeira, Humberto Fossa e Dr. Gastão Gonçalves Lopes).

Em face do exposto, numa justa homenagem a referida professora, apresentamos este projeto, para o qual pedimos a aprovação dos nobres pares.

Encruzilhada do Sul RS, 13 de fevereiro de 2023.

Fabiano Soares de Freitas
Chefe de Gabinete
Atribuída pelo prefeito
Decreto nº 3.618

Decreto-lei n.º 76

Cria a Biblioteca Municipal "Gonçalves Ledo" e institue uma função gratificada.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada, usando das atribuições que lhe confere o art.º 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de Abril de 1939, e de acordo com a Resolução n.º 5790 de 10 de Outubro de 1944, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreto:

Art.º 1.º - Fica criada a Biblioteca Municipal "Gonçalves Ledo".

Art.º 2.º - É instituída a função gratificada de Bibliotecário a ser exercida por um funcionário municipal, o qual perceberá a gratificação anual de Cr\$ 1.200,00.

Art.º 3.º - O presente decreto-lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1945, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Encruzilhada
quinze de Novembro de mil novecentos quarenta e quatro

Agostino J. de Carvalho
Prefeito